



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 367 - UFM 2023	
DECRETO 368 - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO 2023.....	



DECRETO 367 – UFM 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

“O PROGRESSO CONTINUA”



DECRETO Nº 367, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza a Unidade Fiscal do município de Canudos, para o exercício de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 306, da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 306 da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022, terá para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1,5885 (um real, cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único – O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **5,90%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Canudos – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal



DECRETO 368 – COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
“O PROGRESSO CONTINUA”



DECRETO Nº 368, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Canudos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Canudos, para aplicação no exercício de 2023, são os constantes no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 5,90%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Canudos – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.384 - Ano 20 - 24 de janeiro de 2023 - Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

ESTADO DA BAHIA

“O PROGRESSO CONTINUA”



ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 368, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1993	60,5600	39,7019	31,1486	21,6882	15,3533	10,6460	7,3610	6,9936	6,6616	6,5557	6,4333	6,2489	6,2489
1994	60,5600	43,5140	31,1486	21,6882	15,3533	10,6460	7,3610	6,9936	6,6616	6,5557	6,4333	6,2489	6,2489
1995	6,1115	6,1115	6,1115	5,8569	5,8569	5,8569	5,4681	5,4681	5,4681	5,2006	5,2006	5,2006	5,2006
1996	4,9927	4,9910	4,9910	4,9910	4,9910	4,9910	4,6742	4,6742	4,6742	4,6742	4,6742	4,6742	4,6742
1997	4,5407	4,5407	4,5407	4,5407	4,5407	4,5407	4,5407	4,5407	4,5407	4,6383	4,6383	4,5407	4,5407
1998	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032	4,3032
1999	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335	4,2335
2000	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867	3,8867
2001	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653	3,6653
2002	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093	3,4093
2003	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443	3,0443
2004	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711	2,7711
2005	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770	2,5770
2006	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337	2,4337
2007	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638	2,3638
2008	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648	2,2648
2009	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344	2,1344
2010	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491	2,0491
2011	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276	2,0276
2012	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026	1,9026
2013	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988	1,7988
2014	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983	1,6983
2015	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962	1,5962
2016	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423	1,4423
2017	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571	1,3571
2018	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183	1,3183
2019	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707	1,2707
2020	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182	1,2182
2021	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655	1,1655
2022	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590
2023	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: NOMNWF35-LLQS32ZV-HR1O1QRP-R8KTG3MA
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>